



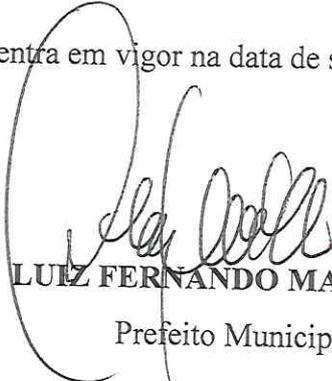
LEI N.º 9.608, DE 12 DE JULHO DE 2021
(Daniel Lemos Dias Pereira)

Declara de utilidade pública o **GRUPO SOL DA CIDADANIA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **GRUPO SOL DA CIDADANIA**, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil